



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 246 -SUBSOLO-BAIRRO-SANTANA
IBERTIOGA-MG



EDITAL Nº 01/2025

DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA O TEMPO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBERTIOGA-MG - E DE CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

A Secretária Municipal de Educação de Ibertioga-MG, no uso de suas atribuições 2025, divulga as vagas para o Tempo Integral da Educação Infantil e Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ibertioga/MG.

1 – Integram o presente Edital para todos os fins de direito:

Anexo I: Quadro demonstrativo das vagas para o Tempo Integral da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Anexo II: Formulário para solicitação de vagas.

Anexo III – Termo de Compromisso de Frequência

Anexo IV – Calendário

2 – Da distribuição das vagas:

O presente edital regulamenta o processo de preenchimento de vagas para o Tempo Integral da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Rede Municipal, evita os desconfortos provocados por eventuais filas e dá um caráter de transparência, impessoalidade e democracia total ao processo.

2.1 – O quadro de vagas disponíveis na escola compõe o anexo I deste edital.

3 – Da solicitação de vagas:

A solicitação de vagas para o Tempo Integral da Educação Infantil e Ensino Fundamental deverá ser realizada, conforme anexo III deste edital no período compreendido entre os dias 03 e 07 de abril de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Amazonas, 246 – Subsolo, nos seguintes horários: 8h às 11h e de 13 às 16h.

3.1 – Formulário de solicitação

Para preenchimento do formulário de solicitação de vagas para o Tempo Integral da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anexo II é necessário as seguintes informações e cópias dos seguintes documentos:

- a) 1 foto 3x4
- b) Identificação do aluno – comprovação através de Certidão de Nascimento da criança; CPF e RG (caso tenha);
- c) Identificação dos pais; ou responsáveis – comprovação através de cópia de RG dos pais e; ou responsáveis;
- d) Comprovante de residência recente – três últimos meses;
- e) Vínculo empregatício de pais; ou responsáveis – comprovação através de CTPS; contracheques; ou declaração do empregador.
- f) Informações sobre Necessidades Especiais da criança – Comprovação através de laudo médico; (conforme item 5.3);
- g) Informações sobre estado de vulnerabilidade social dos alunos – Comprovação através do Cartão do “Bolsa Família”;
- h) Marcação da opção de etapa e modalidade de ensino em que pretende matricular a criança;
- i) Declaração de Compromisso de Frequência assinada pelos pais ou responsável (Anexo III).

3.2 – A comprovação das informações será exigida no ato de solicitação de vagas.

4 – Do posicionamento dos alunos:

O processo de posicionamento dos alunos obedecerá aos seguintes princípios:

- a – Os pais e; ou responsáveis pelas crianças que pleiteiam vagas para o Tempo Integral da Educação Infantil e Ensino Fundamental, terão um prazo (anexo IV) para solicitá-las à Secretaria Municipal de Educação de Ibertioga – item 3 – calendário – constante desde edital.
- b – Caberá à Secretaria Municipal de Educação, com base nos critérios propostos no item 5 desde edital, analisar as solicitações e matricular os alunos, com base nas prioridades propostas pelos pais; e ou responsáveis, no ato da solicitação;

c – Com base nos critérios de posicionamento dos alunos, item 5, os alunos serão matriculados. A relação de matriculados por escola será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Ibertioga, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no quadro de avisos das Escolas da Rede Municipal.

5 – Dos critérios para posicionamento e matrícula dos alunos:

Conforme item 3 deste edital, os pais e, ou responsáveis interessados em matricular os filhos no Tempo Integral da Educação Infantil e Ensino Fundamental, realizarão um processo de solicitação de vagas, através do qual apresentarão a solicitação de vagas.

De acordo com os critérios propostos no item 5.1 deste edital, será atribuída, para cada indicador, uma pontuação. Com base nesta pontuação, as solicitações mais bem posicionadas serão transformadas em matrículas, obedecidas as vagas disponíveis para o Tempo Integral da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

5.1 – Indicadores para pontuação:

5.1.1 – Estar devidamente matriculado e frequente em uma das turmas regulares do 2º Período do Centro de Educação Infantil Girassol ou 4º e 5ºs anos da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento. (Obrigatório)

5.1.2 - Ter comparecido à convocação da Secretaria de Educação para discutir a importância da escola em tempo integral – 5 PONTOS;

Comprovação através de assinatura em lista de presença da reunião promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

5.1.3 - Ser a mãe arrimo de família - 20 PONTOS;

Comprovação através de declaração emitida pela mãe.

5.1.4 - Ser beneficiário do “Bolsa Família” - 20 PONTOS;

Comprovação através de cartão do Bolsa Família

5.1.5 - Pais que trabalham fora - 10 PONTOS;

Comprovação através de Contrato de Trabalho, CTPS ou Declaração de Empregador com 08 (oito) horas diárias trabalhadas, com especificação de endereço da empresa.

5.2 – Critérios de desempate:

Em caso de empate, serão considerados os critérios, na seguinte ordem:

5.2.1 - Ter comparecido à convocação da Secretaria de Educação para discutir a importância da escola em tempo integral – 5 PONTOS;

Comprovação através de assinatura em lista de presença da reunião promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2.3 - Ser a mãe arrimo de família - 20 PONTOS;

Comprovação através de declaração emitida pela mãe.

5.2.4 - Ser beneficiário do “Bolsa Família” - 20 PONTOS;

Comprovação através de cartão do Bolsa Família

5.3 – Vagas especiais:

5.3.1 – As escolas reservam-se o direito de guardar até 10% das vagas para atendimento a alunos com deficiência e para atender a determinações do Conselho Tutelar. De acordo com o ECA, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

5.3.2 - Estar devidamente matriculado e frequente em uma das turmas regulares do 2º Período do Centro de Educação Infantil Girassol ou 4º e 5ºs anos da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento. (Obrigatório)

5.3.3 - Ter comparecido à convocação da Secretaria de Educação para discutir a importância da escola em tempo integral – 5 PONTOS;

Comprovação através de assinatura em lista de presença da reunião promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3.4 - Ser a mãe arrimo de família - 20 PONTOS;

Comprovação através de declaração emitida pela mãe.

5.3.5 - Ser beneficiário do “Bolsa Família” - 20 PONTOS;

Comprovação através de cartão do Bolsa Família

5.4 – Critérios de desempate:

Em caso de empate, serão considerados os critérios, na seguinte ordem:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 246 -SUBSOLO-BAIRRO-SANTANA
IBERTIOGA-MG



5.4.1 - Ter comparecido à convocação da Secretaria de Educação para discutir a importância da escola em tempo integral – 5 PONTOS;

Comprovação através de assinatura em lista de presença da reunião promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4.2 - Ser a mãe arrimo de família - 20 PONTOS;

Comprovação através de declaração emitida pela mãe.

5.4.3 - Ser beneficiário do “Bolsa Família” - 20 PONTOS;

Comprovação através de cartão do Bolsa Família.

Ibertioga, 02 de abril de 2025.

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS PARA O TEMPO INTEGRAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nº DE VAGAS	20 vagas distribuídas entre alunos dos 2 ^{os} Períodos da Educação Infantil: 10 (dez) vagas para o turno da manhã e 10 (dez) vagas para o turno da tarde, sendo que 02 (duas) dessas vagas ficarão reservadas a alunos portadores de deficiência. (Vagas Especiais – item 5.3) 40 vagas distribuídas entre alunos dos 4 ^{os} e 5 ^{os} anos do Ensino Fundamental: 20(vinte) vagas para o turno da manhã e 20 (vinte) vagas para o turno da tarde, sendo que 04 dessas vagas ficarão reservadas a alunos portadores de deficiência. (Vagas Especiais – Item 5.3).
-------------	--



**ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE VAGAS PARA O TEMPO INTEGRAL DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Dados do aluno:

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ CPF: _____

Dados dos pais e; ou responsáveis:

Nome do Pai: _____

RG: _____ CPF: _____

Celular do Pai: _____

Nome da Mãe:

RG: _____ CPF: _____

Celular da Mãe: _____

Opções de matrícula:

- () Educação Infantil – INTEGRAL
- () Educação Infantil – Vagas Especiais – INTEGRAL
- () Ensino Infantil – INTEGRAL
- () Ensino Infantil – Vagas Especiais – INTEGRAL

Informações para pontuação

1 – Mãe é arrimo de família

() Sim () Não



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 246 -SUBSOLO-BAIRRO-SANTANA
IBERTIOGA-MG



2 – É beneficiário do bolsa família

() Sim () Não

3 – Responsável trabalha fora:

() Sim () Não

4 – Participante da Reunião:

() Sim () Não

Informações para pontuação (Vagas Especiais):

1 – Possui alguma deficiência

() Sim () Não

2 – Mãe é arrimo de família

() Sim () Não

3 – É beneficiário do bolsa-família

() Sim () Não

4 – Participante da reunião

() Sim () Não



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 246 -SUBSOLO-BAIRRO-SANTANA
IBERTIOGA-MG



Declaração de responsabilidade

Eu, _____, CPF _____ declaro ser responsável por todas as informações e atesto, ciente das consequências, que são verdadeiras.

Ibertioga, ___ de _____ de _____.

Assinatura

Comprovante

Eu, _____, funcionário da Secretaria Municipal de Educação, declaro que recebi a solicitação de vagas para o Tempo Integral do Ensino Fundamental.

Ibertioga (MG), ___ de _____ de _____.

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 246 -SUBSOLO-BAIRRO-SANTANA
IBERTIOGA-MG



ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DE FREQUÊNCIA

EU, _____, abaixo assinado(a), portador da cédula de identidade RG _____ e inscrito(a) no CPF sob n° _____,

Comprometo-me em manter o aluno (a) _____ frequente nas aulas da Escola em Tempo Integral, e estou ciente de que a infrequência acarretará na perda da vaga.

Comprometo-me ainda que em caso de faltas apresentarei documento (os) justificando as mesmas.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos afeitos.

Ibertioga (MG), _____ de _____ de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA AMAZONAS, 246 -SUBSOLO-BAIRRO-SANTANA
IBERTIOGA-MG



ANEXO IV – CALENDÁRIO

02/04/2025	Publicação do Edital.
03/04/25 a 07/04/25	Prazo para solicitação das vagas.
08/04/25	Publicação do posicionamento dos alunos nas vagas.